



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.880.857/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO POVOADO CANTO DOS BOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 09:58:39 (data e hora de Brasília).

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

SDW0188085700010802170417

I - Identificação da Pessoa Jurídica

2. Inscrição Estadual: ISENT0

5. Data de Constituição: 13/04/1997

7. Site:

9. Número: S/N

11. CEP: 65430000

Ramal:

Número: 9196-8137

DDD: 98

1. CNPJ: 01.880.857/0001-06

3. Razão Social: UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS

4. Nome Fantasia: CANTO DOS BOIS

6. Email:

8. Endereço: POVOADO CANTO DOS BOIS

10. Bairro e Distrito: ZONA RURAL

12. Município - UF: Vargem Grande - MA

13. Telefone: Tipo CELULAR



II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 28 * Relação anexo

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 26

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ADEMAR DE SOUSA BARROS

CPF: 492.926.173-20

Local: Sangem Grande-MA

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 025.643.123-9 Waldson Eduardo Pereira Matos

Engenheiro Agrônomo

Registro Nacional: 111133522

Assinatura

Sangem Grande-MA

Local

13.02.2019

Data

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO - CNPJ 08.593.102/0001-70

08/02/2019



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 101726232
Emitido em: 06/02/2020 às 09:52:59

DAP: SDW0188085700010802170417 Versão DAP: 3.2 Emissão: 08/02/2017 Validade(*): 08/02/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.880.857/0001-06
Razão Social: UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Vargem Grande/MA
Representante Legal: ADEMAR DE SOUSA BARROS
Data Constituição: 13/04/1997
CPF: 492.926.173-20

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: RAIMUNDO NONATO DOS REIS MENESES
Local de Emissão: Vargem Grande/MA
CPF: 025.643.123-06

DAP bloqueada por NÃO apresentar em sua Composição Societária mais da metade de agricultores familiares com DAP Ativa (50% + 1)

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	11	39.29
Extrativista	3	10.71

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Vargem Grande	14

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	14	50,00
Associados sem DAP	14	50,00
Total dos Associados	28	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 101726
Emitido em: 06/02/2020 às 09:52

DAP: SDW0188085700010802170417 Versão DAP: 3.2 Emissão: 08/02/2017 Validade(*): 08/02/2020
CNPJ: 01.880.857/0001-06 Razão Social: UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
492.926.173-20	ADEMAR DE SOUSA BARROS	SDW0492926173200612190543	Vargem Grande	MA	06/12/2021	B
604.396.673-56	CLEANE LIMA DA CONCEIÇÃO	SDW0604396673562307191005	Vargem Grande	MA	23/07/2021	B
972.880.122-04	ELISEU POVOAS BANDEIRA	SDW0972880122040810191012	Vargem Grande	MA	08/10/2021	B
648.896.023-72	ITELVINA PEREIRA BARROS	SDW0492926173200612190543	Vargem Grande	MA	06/12/2021	B
037.632.103-26	JOSE ROMÁRIO CONCEIÇÃO MAGALHÃES	SDW0037632103262210191144	Vargem Grande	MA	22/10/2021	B
061.843.543-37	JOSINETE CONCEIÇÃO MAGALHÃES	SDW0061843543370910181124	Vargem Grande	MA	09/10/2020	B
648.883.393-68	LUIZ SALES PEREIRA	SDW0648883393681308190959	Vargem Grande	MA	13/08/2021	B
535.698.733-15	MARIA ALVES	SDW0022085083601706190913	Vargem Grande	MA	17/06/2021	B
602.401.493-78	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA	SDW0602401493783010180503	Vargem Grande	MA	30/10/2020	B
648.882.313-20	MARIA RAIMUNDA DE MORAES CONCEIÇÃO	SDW0648882313200910181120	Vargem Grande	MA	09/10/2020	B
006.996.523-01	ROSÂNGELA PEREIRA BARROS	SDW0008996523010802181243	Vargem Grande	MA	08/02/2020	B

Total Categoria: 11

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
648.879.873-15	IVONETE DE CARVALHO	SDW0648879873152910191118	Vargem Grande	MA	29/10/2021	B
020.851.903-32	MARIA DO LAGO	SDW0020851903321712191123	Vargem Grande	MA	17/12/2021	B
001.374.293-04	MARIA LAGO	SDW0001374293041712191101	Vargem Grande	MA	17/12/2021	B

Total Categoria: 3

Total sócios: 14

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
CNPJ: 01.880.857/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:31 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **12F0.CFBE.A241.D795**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.880.857/0001-06**Razão Social:** UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS**Endereço:** POVOADO CANTO DOS BOIS S/N 0 / ZONA RURAL / VARGEM GRANDE /
MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2020 a 02/03/2020**Certificação Número:** 2020020201452365977086

Informação obtida em 06/02/2020 08:47:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.880.857/0001-06

Certidão nº: 3508561/2020

Expedição: 06/02/2020, às 08:47:30

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.880.857/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096959/19

Data da Certidão: 29/11/2019 09:16:46

**CPF/CNPJ 01880857000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2020 08:46:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064410/19

Data da Certidão: 29/11/2019 09:17:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01880857000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000236/2019**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
INSC. MUNICIPAL	211270401880857000106
CNPJ	01.880.857/0001-06
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.
ENDEREÇO	POVOADO CANTO DOS BOIS, SN, , ZONA RURAL DE VARGEM GRANDE, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000725/2019** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 01.880.857/0001-06**, inerentes aos tributos municipais:

• Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:05:04 hs do dia 05 de Dezembro de 2019

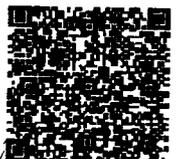
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Março de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA**

B. M. B. B. B.

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5MCR9S191205**.



05/12/2019
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000126/2019

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
ENDEREÇO POVOADO CANTO DOS BOIS, Nº SN, _CLEARFIX_, ZONA RURAL DE VARGEM GRANDE - VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL 211270401880857000106
CPF/CNPJ 01.880.857/0001-06
ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000725**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:07:01 hs do dia 05 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Março de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **XDRHE0191205**.



06/02/2020
Sua

UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
ZONA RURAL - VARGEM GRANDE-MA - CNPJ: 01.880.857/0001-06



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.

Eu, **ADEMAR DE SOUSA BARROS**, representante da **UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS**, com CNPJ nº 01.880.857/0001-06 e DAP Jurídica nº SDW018808570001802170471, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Vargem Grande (MA), 07 de Fevereiro de 2020.


UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
ADEMAR DE SOUSA BARROS
Presidente

UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
ZONA RURAL - VARGEM GRANDE-MA - CNPJ: 01.880.857/0001-06



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

A **UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.880.857/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADEMAR DE SOUSA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 059401432016-3, Órgão expedidor SSP/MA e do C.P.F nº 492.926.173-20. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Vargem Grande (MA), 07 de Fevereiro de 2020.


UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
ADEMAR DE SOUSA BARROS
Presidente

**ATA DA REUNIÃO, ASSEMBLÉIA GERAL E FUNDAÇÃO DA
UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS -
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - ESTADO DO MARANHÃO.**



Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), Às 16:00 horas no CESPS do Povoado Canto dos Bois, reuniram-se os moradores locais com objetivo de discutirem os problemas de interesse comum. O Senhor Ademar de Sousa Barros falou dos principais problemas da comunidade e sugeriu a criação de uma união de moradores, afim de resolver os problemas locais e reivindicar aos poderes municipal, estadual e federal, benfeitorias e projetos que melhorem a vida dos moradores. Posto o assunto em debate, todos concordaram e foi fundada a União de Moradores do Povoado Canto dos Bois, Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão. Com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento dessa comunidade, que está carente de tudo, incentivando os sócios pela organização e participação nos trabalhos comunitários. Relação dos membros fundadores: Ademar de Sousa Barros, Itelvina Pereira Barros, Rosangela Pereira Barros, Antonio Pereira Barros, Maria Martins Povoas, Arlindo Pinto, Raimunda Felix Magalhães, Ivonete de Carvalho, José Raimundo Magalhães, Maria Raimunda Moraes, Maria do Nascimento Borges, Raimundo Henrique Guimarães, Josimar Henrique Guimarães, Valeriano Alves Pereira, Almir Rosa do Nascimento, Benedito Rosa do Nascimento, João Moraes da Silva, Maria Ester Sousa Bras, Adalberto Alves José de Fatima Borges, Manoel Sousa, Lenir Mendes, Manoel do Nascimento, Francisco das Chagas Conceição, Luis Sales Pereira, Rairton Rodrigues da Silva, Antonio Alves, Elzebio da Conceição, Elias Garças de Almeida e Oto Sales Pereira. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata e assinada pelos representantes da comunidade.

Vargem Grande 13 de abril de 1997

Ademar de Sousa Barros

ADEMAR DE SOUSA BARROS

Presidente

Rosangela Pereira Barros

ROSANGELA PEREIRA BARROS

Secretaria

Jose Raimundo Magalhães

JOSÉ RAIMUNDO MAGALHÃES

Tesoureiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP
CONFEITO COM O ORIGINAL
13/04/97
[Signature]
Secretaria

SECRETARIA DE JUSTIÇA



28 JUN 1997
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 1.000/97
Cidade de São Paulo, 28 de Junho de 1997.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Vargem Grande - Ma. 04 de Junho de 1997

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 1.000/97
Cidade de São Paulo, 28 de Junho de 1997.

ANEX

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 1.000/97
Cidade de São Paulo, 28 de Junho de 1997.



União de Moradores do Povoado Canto dos Bois Município de Vargem Grande Estado do Maranhão.



Aos Vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às três horas da tarde no salão da casa comunitária de Beneficiamento de farinha do povoado Canto dos Bois, reuniram-se os sócios da entidade para uma reunião ordinária para eleição da nova diretoria. O senhor Ademar de Sousa Barros candidato a reeleição para mais um mandato de quatro anos falou dos trabalhos que vem sempre realizando a frente da entidade, mas disse se algum sócio quiser concorrer tem todo direito e pode, a responsabilidade de ser presidente é muito grande, vai depender da vontade para fazer uma boa gestão e isso precisa aproveitar as oportunidades que tiver, nós nunca tínhamos tido tanta como temos agora por isso vamos aproveitar com responsabilidade que temos no governo por isso quero mais um mandato para realizar os sonho de vinte anos a trás com esse governo continuar os projetos, e realizar outros como construir a sede da nossa entidade e organizar os imóveis que tem. Terminando as palavras do presidente, foi apresentado os atuais integrantes da antiga diretoria renovada ou continuar os mesmos para mais um mandato e a votação será por aclamação, foi logo em seguida para presidente - Ademar de Sousa Barros; para vice - Manoel do Nascimento; 1ª Secretária - Carla Soares Lima; 2º Secretário - Elizeu Povoas Pereira; 1ª Tesoureira - Rosangela Pereira Barros; 2º Tesoureiro - Luís Sales Pereira.

Conselho Fiscal Efetivo - Primeiro - José Romário Conceição Magalhães; Segundo - Maria de Fátima do Lago Nascimento; Terceiro - José de Arimaté do Lago. Suplentes: Arlindo Pinto, Diva Maria Braulino, Maria Alves. Esta nova diretoria reeleita e empossada, todas terão um mandato de quatro anos de vinte e um de abril de dois mil e dezenove a vinte e um de abril de dois mil e vinte e três. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e vai assinada por todos presentes.

Canto dos Bois 21 de abril de 2019
José Romário Conceição Magalhães
José Ronaldo Conceição Magalhães
José Acemato de Lago
Luís Sales Pereira
Manuel do Nascimento
Rosangela Pereira Barros
Maria do Lago
Maria de Fatima do Lago do Nascimento
Maria Raimunda de Moraes Conceição
Maria do Lago
Raimunda Felícia de Carvalho
Diva Maria Braulino
Maria Martins Povoas
Ademar de Sousa Barros
Carla Soares Lima
Carliane Nascimento de Sousa
Ivonete de Carvalho
Antônio Pereira
João da Conceição
Maria de Jesus Conceição Pereira

Presidente:
ADEMAR DE SOUSA BARROS
RG 059401432016-3 SESP/MA
CPF 492.926.173-20

1ª Tesoureira:
ROSANGELA PEREIRA BARROS
RG 019919332002-4 SESP MA
CPF 008.996.523-01

X

06 de abril de 2019
Salvador

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
000028484308
000028484308

Comissão de Licitação
Fls. 131
Rubrica

ROQUEIRA - 2º

ROSEANE ROQUEIRA - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARGEM GRANDE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Processo nº. 543, no Livro nº. 01 A.
Processo nº. 1.158, no Livro de Registro Civil das Pessoas Físicas nº. 7.
Selo de Licitação nº. 28484608.
Vargem Grande-MA, 24 de Abril de 2019.
O referido é verdade e dou fé.
Gessilene da Silva Melo
Escritor

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (ACSFL)



CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º - A União de Moradores do Povoado Canto dos Bois também designada pela sigla: União.

Com base jurídica no título II do capítulo I, os artigos VI, VII e VIII da constituição da república federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988, e aprovada pelo código civil, lei N° 10.406 de 10/01/2002, com base do título II das pessoas jurídicas do capítulo I, fundada em 13/04/1997 uma associação sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

Artigo 2º - A União tem por finalidade:

- I - Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva da promoção humana aos mais carentes;
- II - Prevenir a marginal idade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, sendo o bem-estar da comunidade;
- III - Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recriação e possibilidade de formação profissionalizante;
- IV - Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
- V - Desenvolver projetos na área de Assistência Social, saúde, habitação, educação esporte e lazer.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a União não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.

- I - Denominação, sede e fins da Associação;
- II - Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III - Direitos e deveres dos associados;
- IV - fonte de recursos para manutenção;
- V - Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI - Condições para alterações das disposições estatutárias e para dissolução.

Artigo 4 - A União terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Artigo 5 - A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição de organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4 deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 - menor; 2- adulto carente; 3 - deficiente físico; 4- idoso.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 6 - sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação Beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou, exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

Artigo 7 - A União é constituída por numero limitado de sócios voluntários distinguidos em:

Dr. Antonio Gregorio Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R

PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA
PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERIR COM O ORIGINAL
Data: 06/02/2020
Assinado



I - Sócios Fundadores: todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a Ata de Fundação;

II - Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para entidade, por proposta da diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovações da Assembléia Geral;

III - Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

Artigo 8 - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

I - Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;

II - Tomarem parte em reuniões de Assembléia Geral;

III - Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembléia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos cargos da Diretoria Executiva.

Artigo 9 - São deveres dos sócios:

I - Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

II - Manterem-se determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;

III - Acatarem as determinações de Diretoria e as resoluções das Assembléias;

IV - Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Artigo 10 - Das exclusões:

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos presentes através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, cabendo ao acusado, pleno direito de defesa. Seguem às folhas consideradas graves:

1 - Os que abandonarem a sociedade sem previa comunicação;

2 - Os que praticarem imoralidade por sexualismo;

3 - Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;

4 - Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.

5 - Por roubo ou furto qualificado;

6 - Os que praticarem bigamia;

7 - Os que praticarem pedofilia;

8 - Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 11 - Das suspensões:

Parágrafo Único - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da União, poderão votar ou serem votados ate que seja revogada sua suspensão.

Artigo 12 - Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

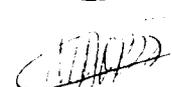
Artigo 13 - Diretoria, enquanto pessoa Jurídica exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

Artigo 14 - A União será administrada por:

I - Assembléia Geral;


Dr. Antonio Gregório Chaves Neto
Advogado
OAB/RS 52475





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/04/2010
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
06 de Abril de 2010
Subsidiário



II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Artigo 15 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 16 - Compete á Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas deste Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da entidade;

IV - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 17 - A Assembléia Geral realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

I - A Assembléia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins;

1 - **Apreciação** ou aprovação do relatório anual e prestação de contas;

2 - A cada 04 (Quatro) anos, eleger uma nova Diretoria;

3 - A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.

II - Apreciar o relatório da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

IV - Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;

V - Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;

VI - Aprovar as contas financeiro;

VII - Alterar o Estatuto parcial ou totalmente;

VIII - Elaborar programa de atividade e executá-lo ;

IX - Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;

X - Contratar e demitir funcionários;

XI - Cumprir exigências dos órgãos públicos ;

XII - Resolver os casos omissos .

Artigo 18- A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal ;

III - Por requerimento da maioria dos sócios quites com obrigação sociais .

Artigo 19 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicada pela imprensa local, através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15(quinze) dias .

Parágrafo Único - Quaisquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com a metade mais 01(um).

Artigo 20 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidentes, Primeiro secretário e primeiro tesoureiro eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos juntamente com o conselho fiscal, sendo vetado mais de 02(dois) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

I - Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:

1 - Elaborar as instituições gerais das eleições;

2 - Elaborar o modelo das células;

3 - Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;

Dr. Antonio Gregório Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FILE 0321
RUBRICA
S
20/04/2000



- 4- Controlar a votação;
- 5- Apurar os votos;
- 6- Fixar os resultados das eleições;
- 7- Dar posse aos eleitos.

II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de dela, dada das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

III- A comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

Artigo 21 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- II - Estabelecer parcerias com Instruções Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III - Apresentar propostas de admissão de novos sócios a Assembléia Geral;
- IV - Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

Artigo 23 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a União, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Dirigir e orientar todas as atividades da entidade.

Artigo 24 - Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Artigo 25 - Compete ao Primeiro-secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes Atas;

- II - Publicar todas as notícias de atividades da entidade;

- III - Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;

- IV - Receber as correspondências;

- V - Preparar e manter em dias o fichário dos associados.

Artigo 26 - Compete ao Segundo-Secretário:

- I - Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

- III - Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), mantendo em dias a escrituração, estando toda ela comprovada;

- II - Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

- III - Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;

- IV - Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembléia Geral;

Dr. Antonio Gregório Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARINHA CANOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
Data: 10/02/2010
Secretário



V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;

VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VII - Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

Artigo 28 - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I - Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;

II - Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Artigo 29 - O conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:

I - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com mandato da Diretoria;

II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;

V - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente n impedimento de ambos.

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 31 - As atividades dos Diretores ou Conselhos serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 32 - O patrimônio da União será constituído de bens moveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 33 - Em caso de dissolução Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - A união será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tomar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou parte, qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.


Dr. Antonio Gregorio Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R





08/12/2020
Rubrica



Artigo 36 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro da cidade de Vargem grande, Estado do Maranhão.

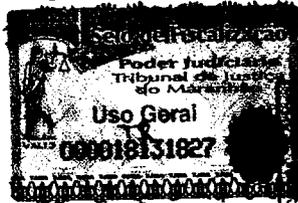
Ademar de Sousa Barros
Ademar de Sousa Barros
Presidente

Rosângela Pereira Barros
Rosângela Pereira Barros
Secretária

Elimarque Bracelino Costa
Elimarque Bracelino da Costa
Tesoureiro

Dr. Antonio Gregorio Chaves Neto
Dr. Antonio Gregorio Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R

Vargem Grande -MA, 10 de Janeiro de 2007



Registrado no Livro A-09
de fl. 016 sob o nº 1469
Vargem Grande-MA 05/12/13
Em test. T. Rodrigues da verdade.
 Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira - Titular
 Raimundo Luiz Nogueira - Substituto
 Thayonara dos Santos Rodrigues - Escrivão

A

Handwritten signatures and stamps, including a stamp from the Comissão de Licitação and a signature of the Secretary.

